



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4604/2024
ADITIVO DE VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 179/2023, (*aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades do hospital municipal*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, e a Empresa MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.298.565/0001-53, com sede Rua: Santa Leopoldina, nº 08, Loja; 01, Bairro: Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, por seu representante legal, Sr. Camila Berger Petroneto, inscrito no CPF nº 076.563.707-30 e no RG nº 1.362.514-SPTC-ES, Tel: 27-9.9921-6071 e E-mail: comprasmedal@hotmail.com. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento o acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 179/2023, no valor de R\$ 23.380,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Oitenta Reais), que representa 25% (Vinte e Cinco por cento), na forma do artigo 65, I, alínea B, da forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
43.01.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081
Natureza da despesa: 4.4.90.52.19
Recurso: 1.500.0015.1002



CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 179/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 02 de Julho de 2024.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde (Gestor)
Contratante


MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ-MF sob o nº 27.298.565/0001-53
Contratado

